



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.

A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVÉS DO AUTOGRAFO 003/2025, E EU, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr.

Art. 2º Fica autorizada, a recomposição inflacionária de 5,06% (cinco vírgula seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período 01/03/2024 a 28/02/2025, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2013.

Art. 3º O reajuste e a recomposição previstos nos artigos anteriores, incidirão sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e vigorarão a partir de 01/03/2025.

§1º Em consequência do reajuste e da recomposição concedidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, os anexos III, VI, VII, VIII e XI da Lei Complementar n.º 006/2013, passam a vigorar com os valores fixados nos anexos I a V da presente Lei, e que da mesma passam a fazer parte integrante.

§2º Sobre o cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC05) e sobre o cargo efetivo de advogado o reajuste concedido no art. 1º desta Lei, será no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), em observância e obediência ao contido no art. 37, inciso XII da Constituição Federal de 1988 e art. 169, inciso XII da Lei Orgânica do município de Tuneiras do Oeste.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º A recomposição inflacionária dos vencimentos, a que se refere esta Lei, atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 084/2024.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

ANEXO I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R\$
CC 01	2.079,98
CC 02	3.039,42
CC 03	4.054,26
CC 04	5.065,78
CC 05	5.708,45
CC 06	7.598,65

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Presidente



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CLASSE - NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
GRUPO OCUPACIONAL	Provimento (Inicial) R\$	5 ANOS R\$	10 ANOS R\$	15 ANOS R\$	20 ANOS R\$	25 ANOS R\$	30 ANOS R\$	31 ANOS R\$	32 ANOS R\$	33 ANOS R\$	34 ANOS R\$	35 ANOS R\$
Advogado	9.900,00	10.395,00	10.890,00	11.385,00	11.880,00	12.735,00	12.870,00	13.365,00	13.860,00	14.355,00	14.850,00	15.345,00
Contador	8.009,52	8.410,00	8.810,47	9.210,95	9.611,42	10.011,90	10.412,38	10.812,85	11.213,33	11.613,80	12.014,28	12.414,76
Controlador Interno	8.009,52	8.410,00	8.810,47	9.210,95	9.611,42	10.011,90	10.412,38	10.812,85	11.213,33	11.613,80	12.014,28	12.414,76

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE - NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
GRUPO OCUPACIONAL	Provimento (Inicial) R\$	5 ANOS R\$	10 ANOS R\$	15 ANOS R\$	20 ANOS R\$	25 ANOS R\$	30 ANOS R\$	31 ANOS R\$	32 ANOS R\$	33 ANOS R\$	34 ANOS R\$	35 ANOS R\$
Assistente Administrativo	4.077,56	4.281,44	4.485,32	4.689,20	4.893,08	5.096,96	5.300,83	5.504,71	5.708,59	5.912,47	6.116,35	6.320,22

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MANUTENÇÃO

CLASSE - NÍVEL GRUPO OCUPACIONAL	I Provimento (Inicial) R\$	II 5 ANOS R\$	III 10 ANOS R\$	IV 15 ANOS R\$	V 20 ANOS R\$	VI 25 ANOS R\$	VII 30 ANOS R\$	VIII 31 ANOS R\$	IX 32 ANOS R\$	X 33 ANOS R\$	XI 34 ANOS R\$	XII 35 ANOS R\$
Zelador	2.122,47	2.228,59	2.334,72	2.440,84	2.546,96	2.653,09	2.759,21	2.865,33	2.971,46	3.077,58	3.183,70	3.289,83

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.329/0001-13

ANEXO V

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VANTAGEM R\$
FG - 1	243,78
FG - 2	485,38
FG - 3	728,10
FG - 4	1.035,90
FG - 5	1.213,52
FG - 6	1.456,25
FG - 7	1.698,91
FG - 8	1.941,67
FG - 9	2.184,42
FG - 10	2.506,52
FG - 11	2.579,22

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal